



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2021/0000013-1

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

SPCINE

EDITAL nº 01/2021/SpCine

**CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORAS
AUDIOVISUAIS PAULISTANAS**



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2021/0000013-1

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (SPCINE)**, tendo em vista a autorização contida no Processo Eletrônico nº 8610.2020/0000013-1, lança o Edital nº 01/2021/Spicine (**EDITAL**), tendo por objetivo o credenciamento de **PRODUTORAS AUDIOVISUAIS PAULISTANAS** para integrarem futuro catálogo de produtoras paulistanas ("**CATÁLOGO**") a ser disponibilizado pela **SPCINE** em seu sítio eletrônico.

1.2. O presente **EDITAL** observará, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, além das demais disposições legais e regulamentares porventura aplicáveis.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo do presente **EDITAL** é o credenciamento de **PRODUTORAS AUDIOVISUAIS PAULISTANAS** com experiência em contratos de produção internacionais, como *production service* e coproduções, para integrarem o futuro **CATÁLOGO**.

Parágrafo único. Por **PRODUTORAS AUDIOVISUAIS PAULISTANAS**, para efeitos deste **EDITAL**, entende-se as pessoas jurídicas regularmente constituídas, ativas, que tenham por objeto social atividades relacionadas à produção audiovisual com experiência em contratos de produção internacionais e que tenham estabelecimento fiscal (sede ou filial) no Município de São Paulo/SP.

2.2. O **CATÁLOGO** será disponibilizado pela **SPCINE** em seu sítio eletrônico e oportunamente em demais canais de comunicação com o objetivo de ser uma ferramenta junto ao mercado de produtores internacionais, reunindo e fornecendo informações de **PRODUTORAS AUDIOVISUAIS PAULISTANAS**, como currículo e especializações dessas, com o objetivo de possibilitar e facilitar a articulação e contato entre estas empresas para viabilizar a formalização de parcerias e contratos de prestação de serviços.

Parágrafo único. O **CATÁLOGO** será disponibilizado em inglês para produtoras estrangeiras interessadas em filmar na cidade de São Paulo/SP.

3. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para credenciamento seguiram o formato de fluxo contínuo e estarão abertas a partir do dia 22 de janeiro de 2021.

3.2. As inscrições deverão observar às seguintes condições:

I- As informações inseridas pela interessada e disponibilizadas no **CATÁLOGO** deverão estar em língua inglesa nos campos assim exigidos no **Formulário de Inscrição**.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2021/0000013-1

II- As interessadas deverão atestar suas experiências internacionais por meio de autodeclaração, sem prejuízo da possibilidade de a **SPCINE** solicitar comprovação documental desta experiência, a qualquer momento.

III- As informações prestadas pelas interessadas deverão respeitar as determinações de atualização conforme o formulário.

IV- As interessadas devem designar uma responsável junto à **SPCINE** para saneamento de pendências, prestação de informações, esclarecimento de eventuais questionamentos e atualizações.

3.3. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do **Formulário de Inscrição** disponibilizado pela **SPCINE** no sítio eletrônico <https://forms.gle/a19cHwywiCFjyVhTA>, respeitando as regras de preenchimento estabelecidas no próprio formulário.

Parágrafo único. A **SPCINE** poderá promover a qualquer momento alterações e atualizações no Formulário de Inscrição.

3.4. No ato de inscrição, caberá à interessada preencher correta e completamente as informações exigidas no **Formulário de Inscrição** e apresentar a documentação solicitada pela **SPCINE**. O correto preenchimento e apresentação dos documentos é condição obrigatória para o efetivo credenciamento da interessada e sua inserção no **CATÁLOGO**.

3.5. As interessadas devem apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

I- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em situação ativa e regular.

II- Contrato Social devidamente atualizado e consolidado.

III- Documentos do/da(s) responsáveis legais, e comprovação da capacidade representativa em hipótese de não estar discriminada no próprio Contrato Social.

3.6. Caso as informações estejam incompletas ou a documentação obrigatória não tenha sido apresentada, a **SPCINE** informará a interessada através da responsável designada por esta para possibilidade de saneamento, a inclusão no catálogo irá depender do saneamento

3.7. Ao realizar a inscrição a interessada se declara ciente e aceita todas as regras e condições deste **EDITAL**, bem como concorda com e permite a disponibilização irrestrita das informações prestadas no **CATÁLOGO**, não respondendo a **SPCINE** em qualquer hipótese de prestação de informação indevida ou sigilosa.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2021/0000013-1

Parágrafo único. Ao realizar a inscrição, a interessada também concorda com e permite à **SPCINE** a utilização dos dados e informações prestadas (incluindo logo da interessada) para efeitos de prestação de contas e divulgação da ação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O acompanhamento deste **EDITAL** será realizado pela equipe do departamento *Internacional* da **SPCINE**.

4.2. O credenciamento terá validade indeterminada e permanecerá vigente enquanto a **SPCINE** estiver disponibilizando o **CATÁLOGO**.

§1º A interessada efetivamente credenciada poderá solicitar o cancelamento de seu credenciamento e a retirada de suas informações do **CATÁLOGO** a qualquer momento, mediante solicitação expressa à **SPCINE**.

§2º A **SPCINE** poderá, mediante oitiva prévia da interessada, cancelar de ofício o credenciamento de qualquer interessada e retirar suas informações do **CATÁLOGO**, através de decisão fundamentada, em especial nas hipóteses de verificação de falsidade, incorreção das informações prestadas ou verificação de não atendimento das regras, condições e objetivos do credenciamento.

§3º A **SPCINE** poderá cancelar ou restringir de ofício a disponibilização do **CATÁLOGO**, total ou parcialmente, a qualquer momento, ou ainda disponibilizá-lo total ou parcialmente através de outros meios ou plataformas.

4.3. As informações deverão ser atualizadas pelas interessadas após completar 12 (doze) meses de credenciamento ou sempre que houver alterações substanciais nas informações previamente disponibilizadas.

§1º A atualização deverá ser realizada mediante declaração simples de ratificação do credenciamento ou, nas hipóteses de alterações, mediante o encaminhamento das informações a serem atualizadas, ambas através de correspondência eletrônica para o endereço international@spcine.com.br, contendo no campo assunto a descrição "Ratificação/Atualização de credenciamento no catálogo de produtoras audiovisuais paulistanas".

§2º A **SPCINE** poderá solicitar de ofício, a qualquer momento, que a interessada ratifique ou atualize suas informações, se tiver notícia ou indícios de que as mesmas possam estar desatualizadas ou incorretas.

§3º A interessada que não mantiver suas informações atualizadas poderá ter seu credenciamento cancelado e suas informações removidas do **CATÁLOGO** a qualquer momento pela **SPCINE**.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico SEI nº 8610.2021/0000013-1

4.4. A **SPCINE** não responderá em hipótese alguma, solidária ou subsidiariamente, pelas informações prestadas, documentos encaminhados ou pelos atos, contratos ou compromissos de qualquer natureza assumidos pelas interessadas credenciadas ou viabilizados mediante o credenciamento, cabendo exclusivamente a estas as responsabilidades civis, penais, comerciais, financeiras, trabalhistas, previdenciárias e outras, bem como as advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores ao seu credenciamento.

4.5. Os casos omissos relativos ao presente **EDITAL** serão resolvidos pela Diretoria da **SPCINE**, ouvidas as áreas competentes.

4.6. Cópia deste **EDITAL** poderá ser obtida gratuitamente no endereço eletrônico da **SPCINE** (<http://spcine.com.br/>) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Paulo (<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>).

4.7. Eventuais dúvidas relativas ao presente **EDITAL** deverão ser formuladas por escrito e enviadas ao endereço eletrônico international@spcine.com.br.

4.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente **EDITAL** a qualquer momento, devendo fazê-lo por escrito mediante correspondência eletrônica encaminhada ao endereço international@spcine.com.br, contendo no campo "Assunto" a identificação do **EDITAL** e da interessada.

§1º Eventuais impugnações deverão ser encaminhadas até as 18:00 horas do último dia do prazo previsto.

§2º A tempestividade dos prazos será considerada a partir da data e hora de encaminhamento do correio eletrônico pela interessada.

4.9. A **SPCINE** poderá revogar a qualquer tempo este **EDITAL**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessada participante.

4.11. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP, com a ressalva de eventuais demandas que possuam foro necessário ou especial em outras Comarcas, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente **EDITAL**.

São Paulo, ___ de ___ de 2021.

Laís Bodanzky
Diretora Presidente